

Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63476.000976/2024-91

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de Cabo naval de NYLON OU POLIPROPILENO, trançado de 8 pernas (tipo L, segundo ABNT NBR ISO 1140:2013) na cor branca, com FLUTUABILIDADE POSITIVA. Possui diâmetro nominal (número de referência) de 96 milímetros e circunferência de 12 polegadas e 220 metros de comprimento. Deverá possuir resistência à ruptura mínima de 1412,16kN ou 144ton visando reestabelecer o dispositivo de reboque da Corveta Caboclo, com o objetivo de atender as demandas deste Navio, no que se refere a prontidão operativa.

3. Descrição da necessidade

3.1. A necessidade de eventual contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de material de Reboque da Corveta Caboclo, tem como propósito recompor o dispositivo de reboque, item essencial para que o meio exerça com eficácia as **missões operativas**.

3.1.1 Desta forma, a contratação de empresa visando a futura e eventual aquisição de material de Reboque e içamento de cargas entre meios navais deve-se a necessidade de deslocamento e transferência de cargas, materiais e equipamentos relativos às referidas manutenções, de acordo com seguintes características:

3.1.1.1 **Item 01** - Cabo naval de NYLON OU POLIPROPILENO, trançado de 8 pernas (tipo L, segundo ABNT NBR ISO 1140:2013) na cor branca, com FLUTUABILIDADE POSITIVA. Possui diâmetro nominal (número de referência) de 96 milímetros e circunferência de 12 polegadas e 220 metros de comprimento. Deverá possuir resistência à ruptura mínima de 1412,16kN ou 144ton.

3.2 Ressalta-se que este Navio realiza atividades de Patrulha Naval, Socorro e Salvamento, exercícios militares, e demais atividades que visam a **segurança da navegação, prevenção da poluição hídrica e salvaguarda da vida humana no mar**. E para isso, são necessárias as condições mínimas de navegabilidade, segurança, orientação, autonomia dentre outros aspectos técnicos dos quais incluem a manutenção do dispositivo de reboque.

3.3 Tal contratação é **imprescindível** para dar atendimento, de forma satisfatória às constantes demandas por parte desta OM, bem como, permitir que os meios subordinados garantam sua operacionalidade.

3.4 Salienta-se que a especificação do item listado corresponde àquela essencial ao bem, de modo que, caso contrário, não atendem as necessidades da Administração.

3.5 Caso haja divergências entre as especificações citadas e o CATMAT/PDM, deve prevalecer as que constam nas especificações.

3.6. Portanto, a referida contratação contribui para que o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste cumpra sua missão em realizar, por meios de seus meios operativos, na área sob jurisdição do 2º Distrito Naval, Operações Navais, com especial ênfase na Patrulha Naval e Operações de Socorro e Salvamento.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística	CT LUCAS LIMA AQUINO NOGUEIRA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A empresa fornecedora deverá:

5.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa Eletrônica.

5.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Aviso de Dispensa, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

5.1.4 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

5.1.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material que será entregue;

5.1.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive o frete;

5.1.7 Atender todas as demais exigências descritas no respectivo Edital.

5.1.8 Atendendo a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU de setembro 2023 6ª edição, revista, atualizada, ampliada solicita-se que:

I - Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.1.9 Os bens deverão estar de acordo com o guia nacional de contratações sustentáveis da CGU conforme se segue:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A metodologia utilizada na pesquisa de preços, para obtenção dos valores estimados desta contratação está nos termos do que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A despesa estimada da contratação R\$ 57.426,67 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos),

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução proposta envolve a aquisição de material de Reboque, destinado à Corveta Caboclo, com o propósito de recompor o dispositivo de reboque, item essencial para o cumprimento das diversas missões operativas destinadas à este Meio.

7.2 No primeiro momento, buscou-se aquisição do referido material descrito no subitem 2.1, por meio do Pregão Eletrônico nº 90048/2024 do Centro de Intendência da Marinha em Salvador, no qual o item 01 (Cabo 8P PP MONO 96MM X 220MT 148TON 916KG), restou fracassado;

7.3 Deste modo, tendo em vista o valor do referido bem, satisfazer o contido no art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.871/23, optou-se pela aquisição por modalidade de Dispensa Eletrônica.

7.4 Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da Dispensa Eletrônica, a atribuição de fornecer o referido material.

7.5 A Contratada efetuará a entrega do objeto desta Dispensa Eletrônica, fim recompor a capacidade de Reboque da Corveta Caboclo, meios subordinado ao Comando de Patrulha Naval do Leste, localizado na Estrada da Base Naval, S/N – São Tomé de Paripe, Salvador – BA, CEP: 40.800-310, no período das 8h às 16h, mediante solicitação respectivo setor responsável, conforme necessidade desta Organização Militar.

7.6 Tendo em vista a especificidade do objeto, bem como os custos envolvidos (frete, seguro, impostos, etc), esta Administração optou por ampliar a participação na disputa, além das ME/EPP, fim evitar o risco de ver frustrado a Dispensa Eletrônica e o item restar fracassado por não conseguir adquirir o produto pelo preço estimado de referência, conforme preconiza este Estudo Técnico.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A estimativa da quantidade levou em consideração a necessidade de substituição do material da Corveta Caboclo, meio subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, conforme as seguintes descrições:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTDE	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	Cabo naval de NYLON OU POLIPROPILENO, trançado de 8 pernas (tipo L, segundo ABNT NBR ISO 1140:2013) na cor branca, com FLUTUABILIDADE POSITIVA. Possui diâmetro nominal (número de referência) de 96 milímetros e circunferência de 12 polegadas e 220 metros de comprimento. Deverá possuir resistência à ruptura mínima de 1412,16kN ou 144ton.	371666	RO	1	R\$ 57.426,67	R\$ 57.426,67
					Valor Total Estimado	R\$ 57.426,67

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.426,67

9.1 Esta Organização Militar estima para aquisição do objeto deste Estudo Técnico um valor total de R\$ 57.426,67 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Optou-se pelo não parcelamento da solução, tendo em vista aquisição de um único item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. 1 Não há.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A referida contratação está de acordo com o Plano de Aplicações de Recursos deste Comando para o ano de 2024, de forma a manter a condição administrativa e operativa desta organização Militar e meios subordinados.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Para que o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste e seus Meios subordinados possam realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz, permitindo, assim, cumprir a missão à qual é destinado, de forma a garantir a segurança e a soberania nas águas jurisdicionais brasileiras nas áreas do 2º Distrito Naval faz-se necessária a contratação acima descrita no objeto deste Estudo Técnico.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não são necessárias, tendo em vista que este Comando de Força dispõe de estrutura para o recebimento, o armazenamento e a efetiva instalação do material pelo pessoal qualificado para este fim, bem como a fiscalização e gestão contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OZEIAS SANTOS SOUZA

Equipe de apoio

LUCAS LIMA AQUINO NOGUEIRA

Encarregado da Seção de Logística

ARTUR BABINSCK PEREIRA

Ordenador de Despesas

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o levantamento da necessidade da contratação, considera-se viável e necessária a presente contratação.